



## **TERMO DE REFERÊNCIA:**

### **1- Definição do objeto:**

**Descrição:** Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem (arbitro, árbitros auxiliares e mesários) para jogos de campeonatos municipais não profissionais de futebol de campo, society, futsal, vôlei e futevôlei, organizados pelo Departamento Municipal de Esportes.

Natureza: Serviço.

Quantitativos: Conforme item 9 deste termo.

Prazo do contrato: 08 meses.

Possibilidade de sua prorrogação; por até igual período.

### **2- Fundamentação da contratação / aquisição:**

Fundamenta-se esta solicitação a necessidade de realização de jogos não profissionais, visando a contratação de uma empresa com mão de obra especializada que oferece serviços de arbitragem, cuja demanda consiste na: - prestação de serviços de arbitragem para os jogos de futebol de campo, compreendendo o envio de equipe composta por 3 (três) profissionais, sendo 1 árbitro e 2 assistentes para o tempo total de 90 minutos de jogo, divididos em dois tempos de 45 minutos e intervalo de 15 minutos. Se necessário, prorrogação de 30 minutos divididos em dois tempos de 15 minutos e disputa de pênaltis – prestação de serviços de arbitragem para jogos de futsal, compreendendo o envio de equipe composta, por 3 (três) profissionais, sendo 2 árbitros e 1 assistente mesário para o tempo total de 40 minutos de jogo, divididos em dois tempos de 20 minutos e intervalo de 10 minutos. Se necessário, prorrogação de 10 minutos divididos em dois tempos de 5 minutos e disputa de pênaltis - prestação de serviços de arbitragem para jogos de society, compreendendo o envio de equipe composta, por 3 (três) profissionais, sendo 2 árbitros e 1 assistente mesário para o tempo total de 60 minutos de jogo, divididos em dois tempos de 30 minutos e intervalo de 10 minutos. Se necessário, prorrogação de 20 minutos divididos em dois tempos de 10 minutos e disputa de pênaltis – prestação de serviços de arbitragem para jogos de vôlei e futevôlei, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) profissionais, sendo 1 árbitro e 2 assistentes para o tempo total de jogo.

A prefeitura municipal de Maripá de Minas, objetivando a disponibilidade da contratação de empresa para promover as atividades esportivas de diversas modalidades e diante disso, providenciar a contratação da empresa com mão de obra especializada, solicitado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

A aquisição é baseada na demanda existente para atender as atividades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte Cultura e Lazer. O serviço é necessário para a promoção e execução das atividades esportivas no município.

Conforme levantamento realizado pelo referido departamento, concluiu-se que o serviço é essencial para execução de jogos, festivais e torneios, tendo em vista que



a mão de obra especializada é fundamental e primordial para a realização dessas atividades.

Por estas razões elencadas acima, nota-se a importância da contratação dos referidos serviços, pois a não contratação irá prejudicar a execução dos serviços oferecidos pela administração no que tange a realização de eventos esportivos.

### **3- Descrição da solução como um todo:**

A aquisição dos serviços é baseada na demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, considerando a realização de eventos esportivos, uma vez que o município não dispõe de mão de obra qualificada em seu quadro.

### **4- Requisitos da contratação;**

Os serviços referentes a esta contratação deverão ser executados pela (o) contratada (o), de acordo com as especificações abaixo:

- x ) A contratada possui registro em órgãos regulamentadores.
- (x) Possui critérios para possível execução de logística reversa;
- (x) Adota critérios de sustentabilidade e boas práticas.
- ( ) Apresenta formalmente o responsável técnico com registro no respectivo conselho ( se for o caso)
- ( x ) Apresenta catálogos, folders de produtos/serviços.
- ( ) Possui certificado de licença de funcionamento.
- (x) Atende as demais legislações pertinentes.

#### **4.1-Para se habilitar a concorrente deve apresentar os seguintes documentos .**

##### **4.1.1- JURÍDICA**

- Registro Comercial, no caso de empresa individual. (MEI)
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis.
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectivas alterações ou última alteração consolidada que contemple, pelo menos, nome dos sócios, capital social de cada um, nome dos administradores, cláusula de gestão e poderes, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- Declaração sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.(anexo 1)
- Declaração que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.(anexo 2)
- Célula de Identidade dos administradores da empresa.



## 4.1.2 - FISCAL

- CPF dos administradores da empresa.
- CNPJ para pessoas jurídicas.
- Inscrição estadual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal.
- Prova de regularidade com o INSS.
- Prova de regularidade com o FGTS.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

## 4.1.5 - OUTROS

- Certidão Simplificada de Microempresa (caso seja).
- Alvará de Localização.
- Registro ou inscrição do (s) profissional (ais) na entidade profissional competente.

## 5- Execução do objeto:

- A execução do objeto deste Termo de Referência será feita pela CONTRATADA em conformidade com a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sendo necessário para otimizar a realização de eventos esportivos que promovam o esporte e o lazer de maneira pacífica, justa com eventos bem organizados.

## 6- Gestão do contrato / entrega:

- A prestação de serviços de arbitragem (arbitro, árbitros auxiliares e mesários) será acompanhada e obrigatoriamente fiscalizada na figura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a qual incumbirá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das falhas e defeitos observados. O recebimento, aceitação e atestado dos serviços decorrerão necessariamente de verificação efetiva de sua execução.

## 7- Critérios de pagamento;

- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, devidamente aprovada pelo gestor do contrato, sempre de acompanhada da ordem de serviço devidamente assinada pelo responsável do setor.

## 8- Forma e critérios de seleção do fornecedor:

- Menor preço global na proposta a ser apresentada.
- Modelo de proposta (anexo 3)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## 9- Estimativas do valor da contratação:

- As estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
- Conforme Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, foi realizado pesquisas de preços no sistema Fonte de Preços, conforme inciso IV, para realizar cálculo da média do preço, que será utilizada como preço referencial.

Código do item	Unid.	Resumo da Descrição	Quantidade necessária	Valor Unit. estimado	Preço Total
2150	SERV.	Prestação de serviços de arbitragem para jogos de vôlei e futevôlei, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) profissionais, sendo 1 arbitro e 2 assistentes para o tempo total de jogo.	10	R\$508,23	R\$5.082,30
2147	SERV.	Prestação de serviços de arbitragem para jogos de futebol campo, compreendendo o envio de equipe composta por 04 (quatro) profissionais, sendo 1 arbitro e 2 assistentes e 1 mesário para o tempo total de 90 minutos de jogo, divididos em dois tempos de 45 minutos, intervalo de 15 minutos e se necessário prorrogação de 30 minutos, divididos em dois tempos de 15 minutos e disputa de pênaltis.	16	R\$1.247,81	R\$19.964,96
2148	SERV.	Prestação de serviços de arbitragem para jogos de futsal campo, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) profissionais, sendo 2 árbitros e 1 assistente mesário para o tempo total de 40 minutos de jogo, divididos em dois tempos de 20 minutos, intervalo de 10 minutos e se necessário prorrogação de 10 minutos, divididos em dois tempos de 5 minutos e disputa de pênaltis.	18	R\$602,45	R\$10.844,10
2149	SERV.	Prestação de serviços de arbitragem para jogos de futebol society, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) profissionais, sendo 2 árbitros e	18	R\$508,18	R\$9.147,24



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

		1 assistente mesário para o tempo total de 60 minutos de jogo, divididos em dois tempos de 30 minutos, intervalo de 10 minutos e se necessário prorrogação de 20 minutos, divididos em dois tempos de 10 minutos e disputa de pênaltis.			
<b>TOTAL ESTIMADO = R\$45.038,60</b>					

## FORNECEDORES:

**1- Empresa:** Promáxima Gestão Empresarial Ltda.-EPP.

**CNPJ/CPF:** 16.538.909/0001-38.

**Contato:** (82) 4009-5090.

**Endereço:** Avenida Fernandes Lima, nº.08 – Sala 602 – Centenário Office – Letra A, Cep: 57.050-000, Bairro Farol, Maceió / AL.

**Custo Médio apurado: R\$ 45.038,60** (quarenta e cinco mil, trinta e oito reais e sessenta centavos).

- Os preços pesquisados foram obtidos através de pesquisa no sistema Fonte de Preços, conforme inciso IV, Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.
- Foi utilizado à metodologia da Média de Preço, formalizando um preço estimado para os materiais pretendidos, obtido através de pesquisa no sistema Fonte de Preços.

## 10- Responsabilidades da contratada:

- Realizar a execução do presente Objeto, de acordo com a melhor técnica aplicável, com zelo e diligência;
- Assumir sob sua responsabilidade, o pagamento de todos os impostos, taxas ou quaisquer ônus fiscais de origem federal, estadual ou municipal bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais;
- Manter seus empregados (caso tenha) identificados, uniformizados, quando em trabalho, devendo substituir qualquer um deles que demonstre ser inconveniente à boa ordem dos serviços;
- Acompanhamento da execução dos serviços pelo Responsável Técnico da empresa;
- Comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade relacionada com a execução dos serviços;
- Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato sem prévia anuência e autorização da Administração.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega dos serviços para a Prefeitura Municipal de Maripá de Minas, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Maripá de Minas, em qualquer etapa, da execução do objeto;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

- Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Maripá de Minas, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

## **11-Adequação orçamentária:**

As despesas com o objeto desta dispensa serão suportadas pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) n<sup>o</sup>.:

02.03001.27.812.0012.2026-339039 – Manutenção do Desporto Amador.

## **12- Projetos, documentos técnicos e anexos.**

12.1- Modelo de declaração (Anexos 1 e 2)

12.2- Modelo de proposta (Anexo 3)

---

**Bruna Adriana de Freitas Coelho.**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## ANEXO I

Processo n°.035/2024.  
Dispensa n°.012/2024.

### DECLARAÇÃO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(Nome da Pessoa Física ou Jurídica) \_\_\_\_\_, inscrita (o)  
no CPF / CNPJ n°. \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a)  
da Identidade n°. \_\_\_\_\_, e do CPF n°. \_\_\_\_\_, **DECLARA,**  
**sob pena da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da**  
**Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho  
noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(...).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
cidade dia mês ano

Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)

**(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

**Obs: A empresa deverá apresentar sua proposta em papel timbrado.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## ANEXO II

Processo n°.035/2024.

Dispensa n°.012/2024.

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

(Nome da Pessoa Física ou Jurídica) \_\_\_\_\_, inscrita (o) no CPF / CNPJ n°. \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, n°.\_\_\_\_, Cep: \_\_\_\_ - \_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_ declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo n°.035/2024 - Dispensa n°.012/2024, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

cidade

dia

mês

ano

\_\_\_\_\_  
Assinatura, qualificação e carimbo  
(Representante Legal)

**Obs: A empresa deverá apresentar sua proposta em papel timbrado.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: prefeituramaripa@gmail.com  
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

## ANEXO III

### PROCESSO LICITATÓRIO N°.035/2024. DISPENSA N°.012/2024.

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

#### Proponente

Razão Social:

Logradouro:

Cidade:

CNPJ / CPF:

UF:

n°.

CEP:

Inscrição Estadual:

Bairro:

TEL:

**Para os fornecimentos da licitação em referência, propomos os seguintes preços:**

#### Especificação do Material, Obras e/ou Serviços:

N°. Item	Quant.	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
01	10	Serv.	Prestação de serviços de arbitragem para jogos de vôlei e futevôlei, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) profissionais, sendo 1 arbitro e 2 assistentes para o tempo total de jogo.		
02	16	Serv.	Prestação de serviços de arbitragem para jogos de futebol campo, compreendendo o envio de equipe composta por 04 (quatro) profissionais, sendo 1 arbitro e 2 assistentes e 1 mesário para o tempo total de 90 minutos de jogo, divididos em dois tempos de 45 minutos, intervalo de 15 minutos e se necessário prorrogação de 30 minutos, divididos em dois tempos de 15 minutos e disputa de pênaltis.		
03	18	Serv.	Prestação de serviços de arbitragem para jogos de futsal campo, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) profissionais, sendo 2 árbitros e 1 assistente mesário para o tempo total de 40 minutos de jogo, divididos em dois tempos de 20 minutos, intervalo de 10 minutos e se necessário prorrogação de 10 minutos, divididos em dois tempos de 5 minutos e disputa de pênaltis.		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3263-1458 – e-mail: [prefeituramaripa@gmail.com](mailto:prefeituramaripa@gmail.com)

CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.608-000

04	18	Serv.	Prestação de serviços de arbitragem para jogos de futebol society, compreendendo o envio de equipe composta por 03 (três) profissionais, sendo 2 árbitros e 1 assistente mesário para o tempo total de 60 minutos de jogo, divididos em dois tempos de 30 minutos, intervalo de 10 minutos e se necessário prorrogação de 20 minutos, divididos em dois tempos de 10 minutos e disputa de pênaltis.		
<b>TOTAL</b>					

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

**Obs: A empresa deverá apresentar sua proposta em papel timbrado.**

Local: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura / Carimbo do CNPJ.**